SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 171 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Delegar competência ao **Gerente Regional Norte, Afonso Ferreira Bernardes,** para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2017, com os Creas da região Norte participantes do Prodesu.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto nos arts. 34, 35 e 36 da Portaria AD – 160 de 30 de abril de 2014, que trata do acompanhamento dos convênios por parte do Confea; e,

Considerando a necessidade da realização de acompanhamento dos convênios firmados entre o Confea e os Creas, referentes ao projeto do Programa de Sustentabilidade do Sistema – Prodesu, exercício de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência ao **Gerente Regional - Norte**, **Afonso Ferreira Bernardes** para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2017, com os Creas da região Norte participantes do Prodesu.

Art. 2º. Os convênios de valor menor que R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão acompanhados remotamente por meio eletrônico.

Art. 3º. Os convênios de valor maior que R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo), serão acompanhados "*in-loco*" caso seja necessário e devidamente justificado.

Art. 4º. De acordo com a necessidade e devidamente justificada, o fiscal poderá acompanhar "*in loco*", os convênios de valor menor que R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 23/04/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 23/04/2018, às 15:49,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017086** e o código CRC **7E328B99**.

Referência: Processo nº CF-06193/2018 SEI nº 0017086